



INDICAÇÃO Nº IND 3434/2015
(Da Deputada Celina Leão)

L I D O
Em, 29 / 04 / 15
8
Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Gama, tomar providências no sentido de realizar o recapeamento do asfalto das ruas da Quadra 29, Setor Leste, localizada na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Gama, tomar providências no sentido de realizar o recapeamento do asfalto das ruas da Quadra 29, Setor Leste, localizada na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 3434/2015
Folha Nº 01-7

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores que residem e transitam na quadra 29, do Setor Leste do Gama, que reclamam da precariedade em que se encontra o asfalto daquelas ruas.

Trata-se de uma proposição que busca dar maior conforto e comodidade aos moradores, que sofrem com a enorme quantidade de buracos existentes nas ruas daquela quadra e que além de poder gerar prejuízos financeiros aos proprietários dos veículos que trafegam pelo local, geram riscos de acidentes para os pedestres

Ass. Leg. 29/04/2015 14:13



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT



que circulam na referida área, inclusive as crianças, que muitas vezes brincam nas ruas.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2015.


Deputada **CELINA LEÃO**

Sector de Protocolo Legislativo
LND Nº 3113412d15
Folha Nº 02-2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☒ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 08/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 3434/2015
Folha Nº 03-7